



# PLANO DE INTEGRIDADE



### COMPLIANCE - PREVINE - ODS - ESG - NQQ











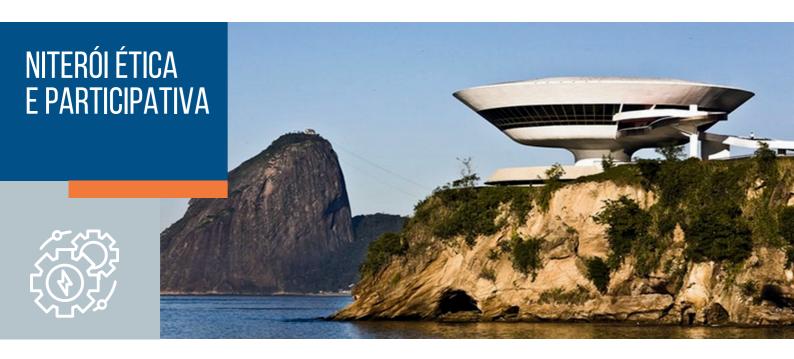
### **MENSAGEM**

Este Plano de Integridade, elucida os mecanismos utilizados por nossa equipe para garantir as práticas de Compliance na gestão pública, utilizando os recursos disponibilizados pelo Plano Previne Niterói, este Plano que visa garantir a superação dos desafios traçados pela Prefeitura, permitindo a integração entre setores de diversos órgãos para o controle da gestão e de resultados.

A Controladoria Geral do Município, como órgão orientador das ações do Previne, foi fundamental para a contrução deste Plano de Integridade, assim como trago a minha gratidão pelo excelente trabalho realizado neste ano, em busca de atender uma gestão eficiente, eficaz e comprometida com a tarefa de construir as diretrizes de uma cultura de prevenção de fraudes e corrupção.

#### **Octavio Ribeiro Santos**

Secretário de Participação Social





#### ÍNDICE

## **INDICE**

02 Mensagem

**04** Histórico

05 Objetivo

**06** Competências

07 Alta Administração 13 Pilares Temáticos

**09** Unidade Controle Interno

10 Política de Comunicação

11 Organograma

12 Monitoramento e Avaliação

# SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5° Andar, Centro, Niterói/RJ

26200403 - 335 / 336

E-mail: sempas@niteroi.rj.gov.br

Instagram: @sempasnit Facebook: Sempas Niterói

#### **OCTAVIO RIBEIRO SANTOS**

Secretário de Participação Social

#### **BRENO FREITAS**

Subseecretário de Participação Social

#### **CARLOS MARIO NETO**

Subsecretário de Participação Social



# **HISTÓRICO**

A Secretaria de Participação Social de Niterói — SEMPAS, é o resultado da transformação da Secretaria Municipal de Integração Comunitária.

Compete a SEMPAS fomentar, planejar e executar políticas públicas, bem como desenvolver programas e projetos de Participação Social e Integração Comunitária, manter e monitorar o relacionamento institucional da Administração Pública com a Sociedade Civil Organizada, Movimentos Sociais; viabilizando, promovendo e aperfeiçoando instrumentos de diálogo permanente entre a população e a Prefeitura Municipal de Niterói.



PARTICIPAÇÃO SOCIAL

INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA



## **OBJETIVOS**

Transparência Zelar pela aplicação de Integridade NQQ códigos de conduta ética Eficiência Realizar parceiras como o Incentivar a Transparência e setor publico e privado o Controle Social Estimular ações de Elaborar Políticas capacitação aos setores da Conduta Ética Públicas sociedade civil organizada Incentivar a cultura da **ODS PREVINE** integridade



SEMPAS



## COMPETÊNCIAS

Fomentar e executar políticas públicas, bem como desenvolver programas e projetos de partcipação social e integração comunitária.

Monitorar o relacionamento institucional da administração pública municipal com a sociedade civil organizada, o Portal dos Conselhos Municipais, Movimentos Populares, e Sociais.

Viabilizando, promovendo e aperfeiçoando instrumentos de diálogo permanente entre a população e a Prefeitura.









# **ALTA ADMINISTRAÇÃO**



### SEGUNDO O DECRETO 14.293/2022, PARA FINS DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE CONSIDERA-SE, DE ACORDO ART. 4º:

I - Alta administração: compreende o Prefeito, o Vice-Prefeito e os ocupantes de cargos de Secretários e Subsecretários Municipais, Controlador-Geral e Subcontroladores, Procurador-Geral e Subprocuradores; Presidentes e Vice-Presidentes das entidades da administração indireta municipal.

#### A QUEM COMPETE, DE ACORDO COM O ART.8º

- I Cumprir com os dispostos neste decreto de forma integral.
- II Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental.
- III Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.
- IV Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código.
- **V -** Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;
- **VI** Minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal.
- **VII -** Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.
- **VIII** Pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, integridade, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.



#### SENDO VEDADO AOS SEUS INTEGRANTES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 9º:

- I Exigir submissão, constranger ou intimidar agente público municipal, fornecedor, colaborador externo ou usuário de serviço público, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa.
- II Utilizar-se de materiais, bens, equipamentos e serviços públicos para □ns pessoais, bem como valer-se do ambiente de trabalho para praticar ou fomentar atividades estranhas ao serviço público.Vice-Presidentes das entidades da administração indireta municipal.
- III promover campanha política no ambiente de trabalho, valendo-se do aparato público, incluindo bens, materiais e pessoal, de que dispõe em função do cargo ou emprego, garantindo exercício de direitos políticos dos agentes públicos nos limites autorizados pela legislação eleitoral vigente.

#### **ESTRUTURA DE GOVERNANCA**

O Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.466/2020, e regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói promove a integridade como princípio da Governança Pública, nos termos do art. 3º, inciso II e ainda ressalta que órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão instituir programa de integridade e comitê interno de governança.



#### INTEGRAM A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA SEMPAS:

- I. Instâncias Interna de Apoio: · unidade de Controle Interno Setorial.
- II. Instância Externa de Apoio: · Controladoria Geral do Município (CGM).



ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DE ACORDO COM O DECRETO № 13.877/2021 QUE REGULAMENTA O PLANO DE INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI CONFORME O ART. 4º, § 1º DA LEI MUNICIPAL № 3.466 DE 09 DE JANFIRO DE 2020

#### **CAPÍTULO III - SEGUNDA FASE**

- Art. 8° A alta administração dos órgãos e das entidades deverá aprovar seus Planos de Integridade, previamente elaborados, contendo, no mínimo:
- I caracterização do órgão ou entidade;
- II objetivos do Plano;
- III ações de fortalecimento das unidades de que trata os art. 9° deste Decreto;
- IV identificação e classificação de riscos em Matrizes que demostrem ações mitigatórias com o objetivo de diminuição e eliminação dos impactos;
- **V** previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização e avaliação periódica do Plano de Integridade;
- VI atribuições e responsabilidades.
- § 1º A partir da concepção do Plano de Integridade, deverão ser concebidos os requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados, bem como a matriz de responsabilidade dos riscos.
- § 2° Os órgãos e as entidades deverão aprovar seus Planos de Integridade conforme Cronograma (Anexo II) deste Decreto.
- § 3º Após a aprovação, os Planos de Integridade deverão ser publicados no Portal da Transparência, da CGM e se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades.





### Atribuições e Responsabilidades na Gestão Administrativa em Conformidade com o Compliance e ESG.

A gestão administrativa em conformidade com o Compliance (conformidade regulatória) e ESG (ambiental, social e governança) envolve um conjunto abrangente de atribuições e responsabilidades que visam garantir a integridade e sustentabilidade. Abaixo, são apresentadas as principais áreas de atuação e responsabilidades nesse contexto:

#### 1. Conformidade Regulatória (Compliance)

Desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos para garantir a conformidade com leis, regulamentos e padrões éticos relevantes.

Treinamento e conscientização dos funcionários sobre as políticas de compliance, bem como a promoção de uma cultura organizacional baseada na ética e na conformidade.

#### 2. Governança Corporativa

Estabelecimento de estruturas e processos eficazes de governança corporativa, incluindo a definição clara de papéis e responsabilidades dos órgãos de administração e supervisão.

Manutenção de padrões elevados de transparência, prestação de contas e comunicação com os stakeholders, como acionistas, funcionários e comunidades impactadas.

#### 3. Sustentabilidade Ambiental (ESG)

Implementação de práticas de gestão ambiental que visam reduzir o impacto negativo das operações da organização no meio ambiente, incluindo medidas de conservação de recursos naturais e redução de emissões de carbono.

Incorporação de critérios ambientais nas decisões de investimento, operacionais e de cadeia de suprimentos, buscando a promoção da sustentabilidade em todas as áreas de atuação.



#### 4. Responsabilidade Social e Engajamento Comunitário (ESG)

Desenvolvimento e implementação de programas sociais e de engajamento comunitário que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde a organização atua.

Promoção de práticas de responsabilidade social corporativa, incluindo ações de voluntariado, investimento social privado e apoio a causas sociais relevantes.

#### 5. Relatório e Transparência

Elaboração de relatórios de sustentabilidade e divulgação de informações transparentes sobre o desempenho da organização em relação a critérios de ESG, permitindo a avaliação de seu impacto social e ambiental.

#### **Considerações Finais**

A gestão administrativa em conformidade com o Compliance e ESG demanda um compromisso significativo com a transparência, a responsabilidade e a sustentabilidade. As atribuições e responsabilidades nesse contexto abrangem desde a conformidade regulatória até a promoção ativa da sustentabilidade e responsabilidade social. A integração eficaz desses princípios na gestão administrativa contribui para a construção de organizações mais éticas, transparentes e socialmente responsáveis, promovendo impactos positivos tanto internamente quanto na sociedade como um todo.





## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

As Unidades de Controle Interno (UCI) apoiarão a gestão e realizarão a supervisão das atividades desenvolvidas, conforme orienta o Previne, abrangendo o gerenciamento de riscos, a conformidade e verificação de qualidade, o controle financeiro, a orientação e o treinamento.



- Exercer os controles no que tange a atividades institucionais ou administrativas, objetivando a observância a legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
- Exercer o controle interno sobre o uso e guarda de bens públicos;
- Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- Garantia da efetividade; fomento ao controle social da gestão;
- Estímulo à aderência às políticas da Administração;

- Exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como realizar Tomada de Contas Especial, quando determinado pela Controladoria-Geral do Estado;
- Comunicar à Controladoria-Geral do Município sobre irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento:
- Requerer as informações, processos e documentos necessários às ações de controle;
- Promoção da integração e homogeneização dos entendimentos dos órgãos e entidades do sistema de controle interno;



# POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

A SEMPAS, entende a importância de retorno direto as dúvidas, reclamações e sugestões dos nossos munícipes a estrutura dos canais de denúncia para a concretização do Compliance e integridade.

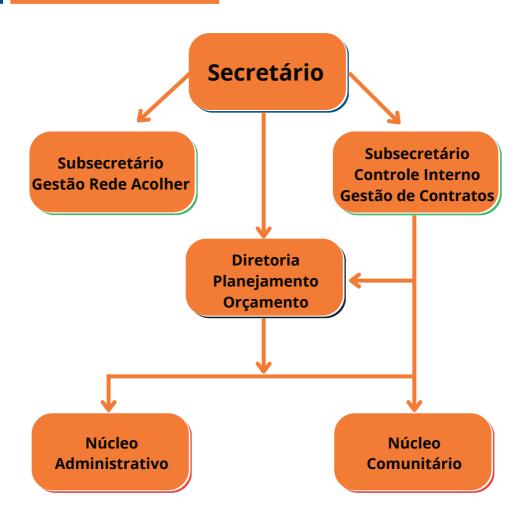
Integrado aos diversos setores da Prefeitura, nós atuamos em parceria com a equipe do Colab, e-Sic, Portal da Transparência, Fala.Br, Ouvidoria, além de receber diretamente nas nossas redes sociais.



Enquanto Secretaria de Participação Social, temos a premissa de oportunizar a população um canal direto, transparente, eficaz e eficiente, para que seja possível estabelecer uma gestão capaz de elucidar as questões simples sobre o dia-a-dia, tanto como dos trâmites processuais internos, referente a gestão das políticas públicas que executamos.



### **ORGANOGRAMA**



As responsabilidades e as atribuições são distribuídas internamente em função da familiaridade e do conhecimento dos servidores designados pelo Secretário como responsáveis pela execução das ações propostas.

O objetivo é envolver o máximo de servidores para que todos tenham ciência das ações do Plano e sua importância no que tange a implementação das diretrizes de integridade no órgão.



# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



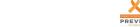
Para que haja o desenvolvimento adequado do Plano de Integridade, será realizado internamente o monitoramento contínuo das ações e medidas de integridade a serem implementadas pela equipe responsável pela elaboração e execução do Plano.

Esse monitoramento tem como objetivo mensurar o grau de cumprimento das ações e das medidas de integridade, tendo em vista a avaliação final que será realizada pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura – CGM.

Caso seja pertinente, a equipe responsável pelo Plano de Integridade fará atualizações periódicas, mediante a identificação e a introdução de novas ações (Pilar III) que agreguem valor ao processo de implementação das diretrizes de integridade da SEMPAS

Após a primeira avaliação realizada pela CGM (dez/2022), o Plano será atualizado integralmente através da inclusão de novas ações que pretendemos desenvolver no próximo biênio 2023/2024, visando dar continuidade ao que foi executado no biênio anterior.





PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES

#### Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 días da gestão 2021-2024  [As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar II.I. –Ações comuns a toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niteró" (biénio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	(I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Intelêvidade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institu a Política Pormoção de Integridade e Compliance do Municipio de Niterói (Art. 8º, Incisc III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Municipio de Niterói (Art. 8º, Incisc IV).	(II) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (III) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, tréamentos e capacitações relacionados aos temas de integr	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1* Linha ou 2* Linha
2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT); Rede de Planejamento (PlaNit); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribujões de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jomadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niteró) e em outras institujões: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 3	(i) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (ii) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em	RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar	CGM		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflicto de interesse nos órgãos de administração direta e indireta do município de Niteró e, da mesma forma quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteíam a atuação do agente público.	Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder	Protocolos elaborados e publicizados no site do	CGM		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valorelativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOCA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie).		Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito de Municipio de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º niciso IV, § 2º) ed a Lei Federal 12.527/2012, que regula cacesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública	Link ou Captura de tela do site institucional do	Lei Municipal		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1° Linha ou 2° Linha
5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex convénios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse.		Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niteról, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.	orgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências.		16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha

6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Municipio de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Municipio de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5°).	Disponibilização no Site institucional do órgâo/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgâo/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.		Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1° Linha ou 2° Linha
7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, addivos, processos de dispensa de licitação, processos de inexigibilidade de licitação; taste de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	EIXO 3	Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparância relativamente a divulgação dos editais de licitação, dos processos de idesplicidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e		CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pelas própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que engobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Antilise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgâolentidade, em virtude da ausência de plandjamento para lidar com eventos (racos) adversos que podem levar a perdas financias, reputação e imagem com consequências graves para os órgâos/entidades e seus respetivos gestores.	Juliização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portorio e o 2000 COM/2022, dispensivol no Sito instituída pela Portorio e o 2000 COM/2022, dispensivol no Sito instituídad de COM pero	Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niteró" para realizar: (I) Do displnostico de ambiente interno e externo e tiscação de objetivos; (II) identificação e Registro de Riscoss; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM);	Portaria CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Profeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Municipio é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a continatar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, confrome Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.	EIXO 3	(i) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 - Le Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (ii) Inobservância do Decreto n° 14.235/2021, que regulamenta o Programs de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niteról e/ou que vierem a contratar com o Municipio,	adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução	os principais tornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos;	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
<ol> <li>Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Minimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13. 269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.</li> </ol>		(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que poder comprometer os objetivos do órgaloentidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13,269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13,704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).	Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Sitie institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13. 269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.	Redução de achados/impropriedades em prestações de	ССМ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
Alender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames retierados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos máis comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 3	(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgâo/entidade e o TCE RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.	Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar a companhar as recomendadas/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.	N° de aplicações de Editais ao TCE-RJ; N° de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas;	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1° Linha ou 2° Linha

12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidaditos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).	EIXO 3	(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração públicos: (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atimpiemeto da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.	(II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas	das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado;	Lei Federal	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1° Linha ou 2° Linha
Comissão de Proteção de Dados, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do Decreto Municipal nº 14.741/2023, a indicação de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, nos termos do art. 17°.	EIXO 1	(II) noperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; (III) Ausência de capacitação dos membros encarregados e substitutos encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.	Indicar servidores encarregados/substitutos que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão	publicizados no D.O do Município no prazo estipulado;	Decreto Municipal		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1" Linha ou 2" Linha
14. Operacionalizar as atividades da rede de proteção de dados em observância aos princípios e instrumentos da governança estabelecidos nos arts.10° e 11° conforme Decreto Municipal nº 14.741/2023, que Dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação si disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais – PGPD.	EIXO 3	(I) Não observância dos arts. 10" e 11" do Decreto Municipal nº 14.741/2023, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação as disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal.  (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados: tecnológia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.	Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal nº 14.741/2023 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.	Relatório de atividades da rede de proteção de dados elaborado e publicizado nos canais oficiais.	Decreto Municipal			N. Eficiente e Comprometida	1* Linha ou 2* Linha
15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO1	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).	observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade,	Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores;	Decreto Municipal		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
Desenvolver projetos e ações que promovam a inclusão social para enfrentar choques ambientais, na saúde pública, econômicos e sociais.	EIXO 3	Falta de alinhamento com as necessidades e demandas do público-alvo, resultando em projetos e ações inadequados ou ineficazes para promover a inclusão social e enfrentar choques ambientais, de saúde pública, econômicos e sociais.				11	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXOS	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
<ol> <li>Realizar treinamentos e capacitações dirigidas aos conselheiros, de forma periódica em parceria com a Controladoria Geral do Município - CGM, Escola de Governo e Gestão da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a SEMPAS.</li> </ol>	EIXO 3	Ausência de conhecimento, por parte dos conselheiros, de temas pertinentes acsconselhos e suas obrigações. Baixa eficácia do controle social na efetividade das políticas públicas devido aconselheiros despreparados		N° de capacitações e treinamentos oferecidos e realizados.	EGG/CGM/ SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Capacitar servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos que instrua os processos para o atendimento aos requisitos minimos estipulados em TRM.	EIXO 1	Morosidade processual, retrabalho, deficiente instrução processual. Instrução processual em desacordo com os TRMs aumentando os riscos para execução processual; Descumprimento do Decreto nº 13.269/2019 que institui a obrigatoriedade da utilização dos TRMs para a correta instrução processual no âmbirto do Município de Niterói.	Elaboração de um plano de capacitação para atualização dos conhecimentos dos requisitos minimos; Realização de capacitações para servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos que instrua os processos	i) Plano de capacitação, elaborado; ii) Quantidade de servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos capacitados pela EGG; ENAP ou outras instituições.	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
<ol> <li>Realizar reuni\(\text{oes}\) reuni\(\text{oes}\) reuni\(\text{oes}\) do combate ao ass\(\text{oes}\) do todas as formas de abuso, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o C\(\text{ofigo}\) de \(\text{Etica}\) e Integridade do Agente P\(\text{oblico}\) Municipal.</li> </ol>	EIXO 1	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Realização de reuniões/palestras semestrais visando a conscientização dos servidores da SEMPAS para o combate ao assédo;	i) Quantidade de servidores capacitados; ii) Quantidade de reuniöes/palestras realizados.	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Adequar institucionalmente a SEMPAS às melhores práticas de integridade, gerencimento de riscos e fortalécimento de controles, nos moides da legislação vigente.	EIXO 2	(i) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.369/2019: (ii) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Municipio de Niteró; (iii) Possível corrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e metas da PGM.	i) Divulgação e Utilização dos Guias de Identificação de Riscos (GIRs) e Metodologia Previne; ii) Aperfetçoamento da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) com a sua perfectibilização ao disposto no art. 1º do Decreto Municipial nº 13.369/2019;	i) Código de Ética e Integridade do Agente Público divulgado para servidores da SEMPAS;     ii) Publicação em D.O. da composição da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS).	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
<ol> <li>Publicizar informações institucionais, conforme princípios de transparência vigentes, no âmbito interno e externo.</li> </ol>	EIXO 3	(i) Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o direito ao acesso à informação no Município de Niterdi; (ii) Subutilização dos Recursos Humanos disponíveis	i) Publicação do Regimento Interno da PGM em seu portal na internet; ii) Elaboração de Organograma institucional de acordo com as segregações de funções legalmente atribuídas ao órgão; ii) Definição e divulgação dos objetivos institucionais da SEMPAS de maneira formal ao público interno e externo por meio da elaboração do Plano Estratégico da SEMPAS.	i) Regimento interno e Organograma elaborados e publicizados; ii) Informações institucionais publicizados; iii) Plano Estratégico da SEMPAS elaborado e publicizado.	SEMPAS		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
<ul> <li>Fortalecer a experiência dos direitos culturais observando as desigualdades de classe, aprimorando as políticas afirmativas para pessoas com baixa renda no Município de Niterói</li> </ul>	EIXO 3	Não estender ás pessoas em vulnerabilidade socioeconomica de forma integral e igualitária experiência dos direitos culturais	<ul> <li>i) Implementar Políticas afirmativas para pessoas com baixa renda nos editais da SEMPAS;</li> <li>ii) Apoiar ações e movimentações de grupos e atividades em areas de vulnerabilidade socioeconômica</li> </ul>	afirmativas para pessoas de baixa renda;	SEMPAS		R. Social	N. Inclusiva	1º Linha ou 2º Linha
<ol> <li>Garantir acesso a informações e transparência sobre as ações e projetos desenvolvidos pela Sempas</li> </ol>	EIXO 1	Não dar transparência às ações desenvolvidas pela Secretaria, dificultando o controle e participação social.	Realizar o lançamento do portal SEMPAS	Portal da Sempas publicado	SEMPAS		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Realizar campanhas de sensibilização para os servidores internos da SEMPAS, sobre Compliance, Previne, ESG e NQQ e o direito de acesso à informação.	EIXO 3	Desconhecimento dos mecanismos de transparência, acesso à informação;     i) Mecanismos de integridade controle ineficientes devido a falta de conhecimento dos servidores;     ii) Desconhecimento das piliticas públicas do Municilio de Niteról relativamente a integridade e compliance, acesso a informação, ESG e NQQ.	Compliance, Previne, ESG e NQQ e o direito de acesso à informação por	N° de campanhas internas de sensibilização produzidas e realizadas.	SEMPAS/S EPLAG/CG M		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1° Linha ou 2° Linha
Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria (Colab/i-Sic/Outros meios)	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal 13.460/17 (Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública).	Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades	Comparativo de % e tempo médio de respostas fornecidas aos questionamentos.	COLAB/SE PLAG		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
10) Divulgar o Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI para a população, publicando-o conforme §3º do Art. 8º do Decreto Municipal № 13.877/2021.	EIXO 3	Não dar transparência às ações a serem cumpridas no Plano de Integridade, dificultando o controle e participação social.	Publicar o Plano de Integridade no Portal da Transparência, da CGM e, se houver, no sitio eletrônico do órgão/entidade	Publicação do Plano de Integridade nos canais oficiais (Portal da SEMPAS e Portal da Transparência).	CGM		R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
11) Incentivar as empresas contratadas a aderir ao Previne Niterór", considerando a Política de Promoção de Integridade e Compilance do Município de Niteról, extensível às pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com a Administração Municípal, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas(Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.420/2015 e Lei Municipal 3.466/2020)	EIXO 1	Descumprimento do Art. 7º, Inciso VIII da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção Ausência de coesão na comunicação municipal; Possível falta de transparência das ações dos órgão e entidades do município.	Compartilhar informações sobre a campanha "Previne Niterói" com as empresas contratadas, de modo que implementem procedimentos de integridade, auditoria e incentivo à defunica de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.	Número de empresas que contratam com a SEMPAS, notificadas/informadas sobre a implementação da política de integridade e complaince na SEMPAS.	SEMPAS		R. Social	N. Escolarizada e Inovadora	1° Linha ou 2° Linha
12) Atender às determinações dos órgãos de controle externo de forma qualitativa e tempestiva, inclusive quanto aos Editais.	EIXO 2	Perda de tempo com inumeras tramitações entre o organientidade e o TCE-	Elaborar o MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações), de modo a subsidiar os gestores a sistematizar as providências recomendadas pelos órgãos de controle externo		CGM		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
13) Viabilizar a consulta dinâmica no Portal da Transparência do município de contratos e aditivos	EIXO 3	Descumprimento das leis de transparência: inciso IV, § 1º do Art. 8º da Lei federal 12.527/12 e inciso IV, § 2º do Art. 7º Lei municipal 3.084/2014	Inserir na Integra os editais, contratos e aditivos no módulo correspondente no sistema e- Cidade	Comparativo entre os dados inseridos dos editais, contratos e aditivos no sistema e-Cidade X Contratações realizadas	CGM		Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha
Divulgar no Portal dos Conselhos a estrutura, o funcionamento, as reuniões, documentos, a composição e atos dos conselhos.	EIXO 3	Inviabilizar o controle e participação social na análise efetiva das políticas públicas	Publicar no Portal dos Conselhos o máximo de informações possíveis sobre os conselhos de políticas públicas, contendo no mínimo a estrutura, o funcionamento, as reuniões, documentos e atos.	Informações sobre os Conselhos de políticas públicas publicadas no Portal dos Conselhos.	SEMPAS	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1º Linha ou 2º Linha

Atribuções e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de Atribuções e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As Atribuções e Responsabilidades da CGM NITEROI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através lunidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades de controles internos estoriais dos ágestor responsabilidades de compromisero das ações do Plano de Integridade quanto na estaboração, irá delaborar matir de Riscos de Integridade quanto responsabilidades de compromisero das ações do Plano de Integridade quanto na estaboração, activa e a provação e avecução das administração pública deversão er participação ativa tanto na elaboração, ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021. quanto na execução das ações do Splanos.

Eixos:

Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos

Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles

Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social

Objetivo: O Plano de Integridade - PREVINE NITERÓ1, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.

#### Legenda:



Fonte: https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/ https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/ https://www.pactoglobal.org.br/go/egs https://www.pactoglobal.org.br/go/egs

https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf



#### O Modelo das Três Linhas do The IIA



•			
_			

•				
•				



## Controladoria Geral do Município - CGM

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024

[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].

Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município

Pilar II.I. –Ações comuns a toda administração

1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.

2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT); Rede de Planejamento (PlaNit); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

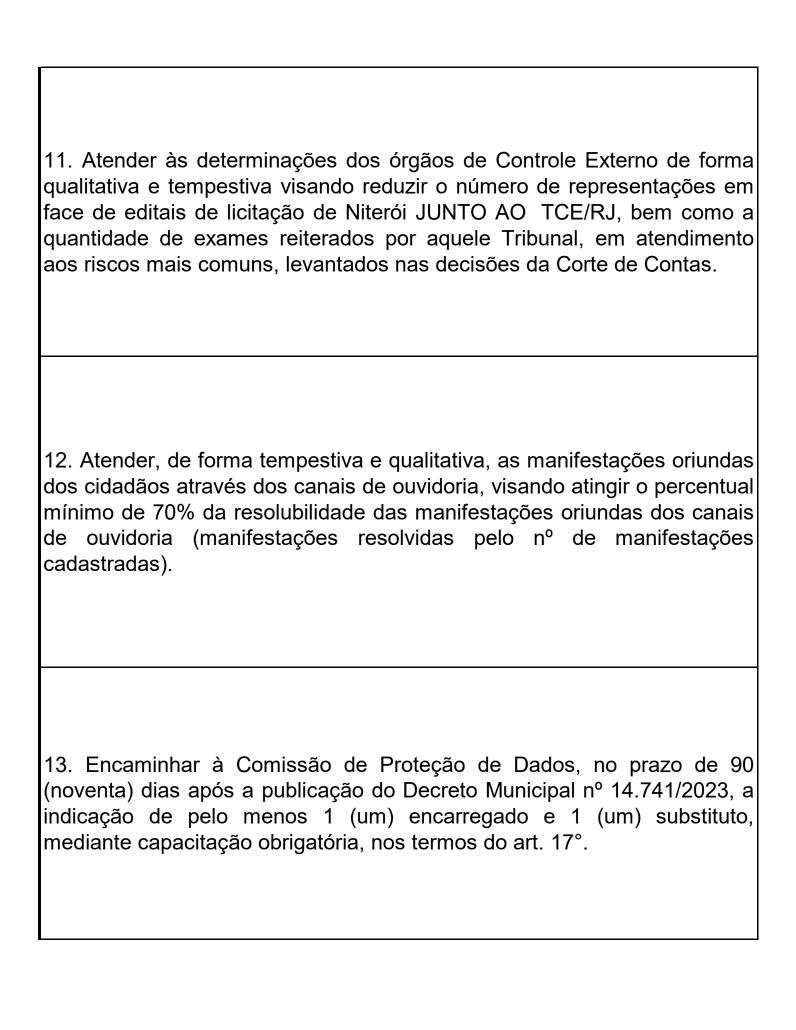
- 3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.
- 4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie).
- 5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse.
- 6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.

7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.

8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.

9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.

10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13. 269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.



- 14. Operacionalizar as atividades da rede de proteção de dados em observância aos princípios e instrumentos da governança estabelecidos nos arts.10° e 11° conforme Decreto Municipal nº 14.741/2023, que Dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais PGPD.
- 15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.

#### Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão

1. Desenvolver projetos e ações que promovam a inclusão social para enfrentar choques ambientais, na saúde pública, econômicos e sociais.

## Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta

<ol> <li>Realizar treinamentos e capacitações dirigidas aos conselheiros, de forma periódica em parceria com a Controladoria Geral do Município - CGM, Escola de Governo e Gestão da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a SEMPAS.</li> </ol>
2) Capacitar servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos que instrua os processos para o atendimento aos requisitos minimos estipulados em TRM.
3) Realizar reuniões/palestras internas sobre conscientização do combate ao assédio e todas as formas de abuso, em atendimento ao Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.
4) Adequar institucionalmente a SEMPAS às melhores práticas de integridade, gerencimento de riscos e fortalecimento de controles, nos moldes da legislação vigente.

5) Publicizar informações institucionais, conforme princípios de transparência vigentes, no âmbito interno e externo.
6) Fortalecer a experiência dos direitos culturais observando as desigualdades de classe, aprimorando as políticas afirmativas para pessoas com baixa renda no Município de Niterói
7) Garantir acesso a informações e transparência sobre as ações e projetos desenvolvidos pela Sempas
8) Realizar campanhas de sensibilização para os servidores internos da SEMPAS, sobre Compliance, Previne, ESG e NQQ e o direito de acesso à informação.
9) Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria (Colab/I-Sic/Outros meios)

- 10) Divulgar o Plano de Integridade PREVINE NITERÓI para a população, publicando-o conforme §3º do Art. 8º do Decreto Municipal Nº 13.877/2021.
- 11) Incentivar as empresas contratadas a aderir ao Previne Niterói", considerando a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, extensível às pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com a Administração Municipal, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas(Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.420/2015 e Lei Municipal 3.466/2020)
- 12) Atender às determinações dos órgãos de controle externo de forma qualitativa e tempestiva, inclusive quanto aos Editais.
- 13) Viabilizar a consulta dinâmica no Portal da Transparência do município de contratos e aditivos
- 14) Divulgar no Portal dos Conselhos a estrutura, o funcionamento, as reuniões, documentos, a composição e atos dos conselhos.

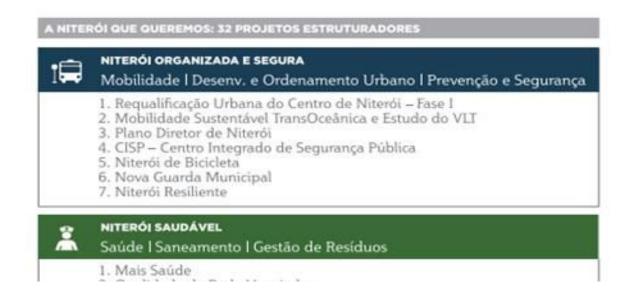
Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento cação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetivadministração, através da assinatura do gestor responsável no "Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronoçestabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.

#### Eixos:

- Eixo 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públic
- Eixo 2: Análise de maturidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento
- Eixo 3: Estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas

Objetivo: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pel para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem com

#### Legenda:



- 2. Qualidade da Rede Hospitalar
- Universalização da Rede de Saneamento
- Distribuição de Água Tratada



#### NITERÓI ESCOLARIZADA E INOVADORA

#### Educação | C&T

- 1. Qualidade na Educação
- 2. Mais Infância
- 3. Niterói Digital



#### NITERÓI PRÓSPERA E DINÂMICA

Desenv. Econômico | Inserção Produtiva

- 1. Promoção de Investimentos
- Mercado Municipal Feliciano José
- 3. Turismo Niterói
- 4. Niterói nas Olímpiadas 2016



#### NITERÓI VIBRANTE E ATRAENTE

Meio Ambiente I Lazer e Esporte I Cultura & Entretenimento

- 1. Enseada Limpa
- 2. Niterói Mais Verde
- 3. Cidade da Vela
- 4. Niterói Cultural
- 5. Niterói Bem Cuidada
- 6. Região Oceânica Pró-Sustentável



#### NITERÓI INCLUSIVA

#### Igualdade de Oportunidades

- 1. Morar Melhor
- 2. Crack: É Possível Vencer
- Niterói Sem Miséria



#### NITEROI EFICIENTE E COMPROMETIDA

Gestão Pública I Participação Cidadã I Integração Regional

- 1. Gestão Integrada e Moderna
- 2. Atendimento de Qualidade
- 3. Prefeitura Móvel
- 4. Niterói Transparente
- 5. Reequilibrio da Previdência Municipal

#### Fonte:

https://www.portalplanejamento.niteroi.rj.gov.br/

https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg

https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141

## **PLANILI**

# cret

**EIXO** 

EIXO 3

EIXO 3

EIXO 3

EIXO1

**EIXO** 

EIXO 3

**EIXOS** 

EIXO 1

EIXO 1

EIXO 3

EIXO 1

EIXO 3

EIXO 1

EIXO 2

EIXO 3

lo Plano é /a da alta Γermo de յrama pré-

os dos contro públicas e l

lo Decreto lo para forn

## PLANO DE INTEGRIDADE - F

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA IA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÓ

# aria Municipal de Partic

**Riscos Associados** 

**Riscos Associados** 

- (I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade;
- (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021.
- (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV).

- (I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente;
- (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.

Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público.

Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).

Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.

Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5°).

Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas.

Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respetivos gestores.

- (I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII);
- (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município,

- (I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades;
- (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).

- (I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ;
- (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito;
- (III) Possível abertura de Tomada de Contas;
- (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios;
- (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.
- (I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.
- (I) Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão;
- (II) Ausência de capacitação dos membros encarregados e substitutos encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.

- (I) Não observância dos arts. 10° e 11° do Decreto Municipal nº 14.741/2023, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.

Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).

#### **Riscos Associados**

Falta de alinhamento com as necessidades e demandas do público-alvo, resultando em projetos e ações inadequados ou ineficazes para promover a inclusão social e enfrentar choques ambientais, de saúde pública, econômicos e sociais.

#### **Riscos Associados**

Ausência de conhecimento, por parte dos conselheiros, de temas pertinentes aosconselhos e suas obrigações; Baixa eficácia do controle social na efetividade das políticas públicas devido aconselheiros despreparados

Morosidade processual, retrabalho, deficiente instrução processual. Instrução processual em desacordo com os TRMs aumentando os riscos para execução processual; Descumprimento do Decreto nº 13.269/2019 que institui a obrigatoriedade da utilização dos TRMs para a correta instrução processual no âmbirto do Município de Niterói.

Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.

- (I) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.369/2019;
- (II) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói;
- (III) Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e metas da PGM.

- (I) Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o direito ao acesso à informação no Município de Niterói;
- (II) Subutilização dos Recursos Humanos disponíveis

Não estender ás pessoas em vulnerabilidade socioeconomica de forma integral e igualitária experiência dos direitos culturais

Não dar transparência às ações desenvolvidas pela Secretaria, dificultando o controle e participação social.

- i) Desconhecimento dos mecanismos de transparência, acesso à informação;
- ii) Mecanismos de integridade controle ineficientes devido a falta de conhecimento dos servidores;
- iii) Desconhecimento das plíticas públicas do Municíío de Niterói relativamente a integridade e compliance, acesso a informação, ESG e NQQ.

Não cumprimento da Lei Federal 13.460/17 (Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública).

Não dar transparência às ações a serem cumpridas no Plano de Integridade, dificultando o controle e participação social.
Descumprimento do Art. 7º, Inciso VIII da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção.Ausência de coesão na comunicação municipal; Possível falta de transparência das ações dos órgão e entidades do município.
Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito.
Descumprimento das leis de transparência: inciso IV, § 1º do Art. 8º da Lei federal 12.527/12 e inciso IV, § 2º do Art. 7º Lei municipal 3.084/2014
Inviabilizar o controle e participação social na análise efetiva das políticas públicas

Atribuições e Responsabilidades dos Controles Internos Setoriais: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades da administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.

les

participação social

13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para dissemina ecedores ou organizações privadas com as quais mantenham relação, a fir



















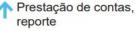


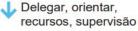


### O Modelo das Três Linhas do The II/



LEGENDA





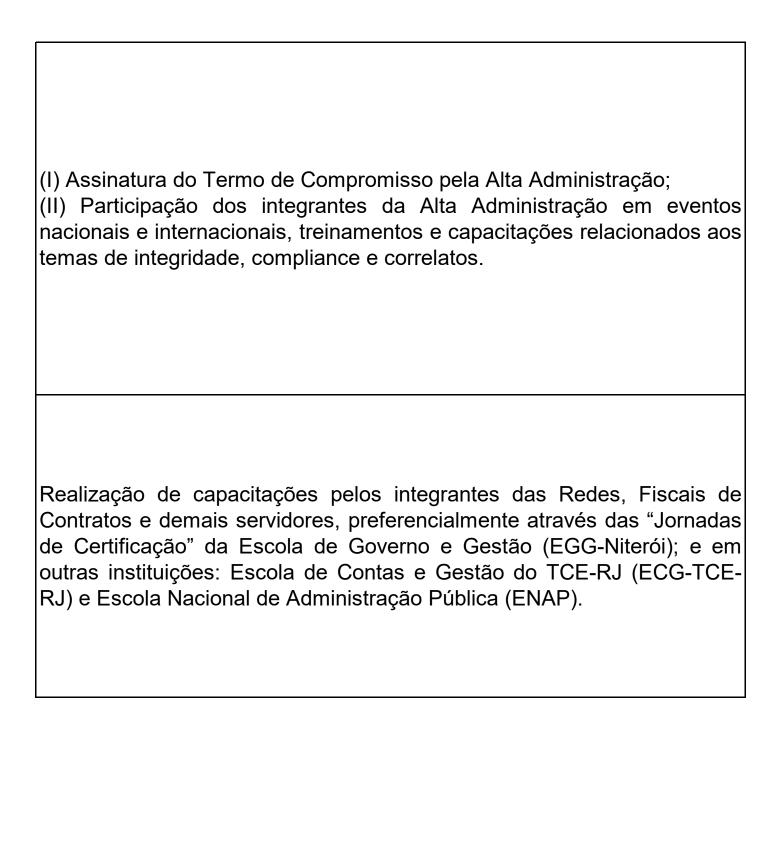


# PREVINE NITERÓI LE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES

# ipação Social - SEMPA

Sugestões de Ações Mitigatórias

Sugestões de Ações Mitigatórias



Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói.

Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011.

Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.

Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.

Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria n° 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.

- (I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021;
- (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.

Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13. 269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.

Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.

- (I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades;
- (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.

Indicar servidores encarregados/substitutos que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.

Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal nº 14.741/2023 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.

Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade; Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.

## Sugestões de Ações Mitigatórias

Realizar pesquisa de campo ou consulta pública para obter informações sobre as necessidades e demandas da população-alvo antes de desenvolver projetos e ações para promover a inclusão social.

## Sugestões de Ações Mitigatórias

Capacitar os membros dos diversos Conselhos de Políticas Públicas Municipais em suas áreas específicas.
Elaboração de um plano de capacitação para atualização dos conhecimentos dos requisitos minimos; Realização de capacitações para servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos que instrua os processos
Realização de reuniões/palestras semestrais visando a conscientização dos servidores da SEMPAS para o combate ao assédo;
i) Divulgação e Utilização dos Guias de Identificação de Riscos (GIRs) e Metodologia Previne; ii) Aperfeiçoamento da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) com a sua perfectibilização ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 13.369/2019;

- i) Publicação do Regimento Interno da PGM em seu portal na internet;
- ii) Elaboração de Organograma institucional de acordo com as segregações de funções legalmente atribuídas ao órgão;
- iii) Definição e divulgação dos objetivos instituicionais da SEMPAS de maneira formal ao público interno e externo por meio da elaboração do Plano Estratégico da SEMPAS.
- i) Implementar Políticas afirmativas para pessoas com baixa renda nos editais da SEMPAS;
- ii) Apoiar ações e movimentações de grupos e atividades em areas de vulnerabilidade socioeconômica

Realizar o lançamento do portal SEMPAS

Informar e sensibilizar servidores sobre os temas de transparência, Compliance, Previne, ESG e NQQ e o direito de acesso à informação por meio capacitação.

Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades

Publicar o Plano de Integridade no Portal da Transparência, da CGM e, se houver, no sitio eletrônico do órgão/entidade

Compartilhar informações sobre a campanha "Previne Niterói" com as empresas contratadas, de modo que implementem procedimentos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.

Elaborar o MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações), de modo a subsidiar os gestores a sistematizar as providências recomendadas pelos órgãos de controle externo

Inserir na íntegra os editais, contratos e aditivos no módulo correspondente no sistema e- Cidade

Publicar no Portal dos Conselhos o máximo de informações possíveis sobre os conselhos de políticas públicas, contendo no mínimo a estrutura, o funcionamento, as reuniões, documentos e atos.

Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diret de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridom indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação

ção da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração n de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o co

























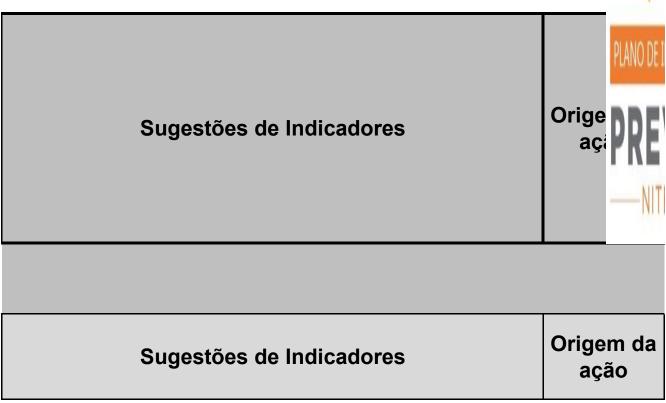








nto, ição, ição, ção S



(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal
<ul> <li>(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP;</li> <li>(II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções.</li> </ul>	

Protocolos elaborados e publicizados no site do órgãos/entidade.	CGM
Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município.	ı lel l
Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências.	i i ei Federai i
Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.	Decreto

Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	CGM
Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).	Portaria CGM

<ul> <li>(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos;</li> <li>(II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.</li> </ul>	Decreto Municipal
Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias	CGM

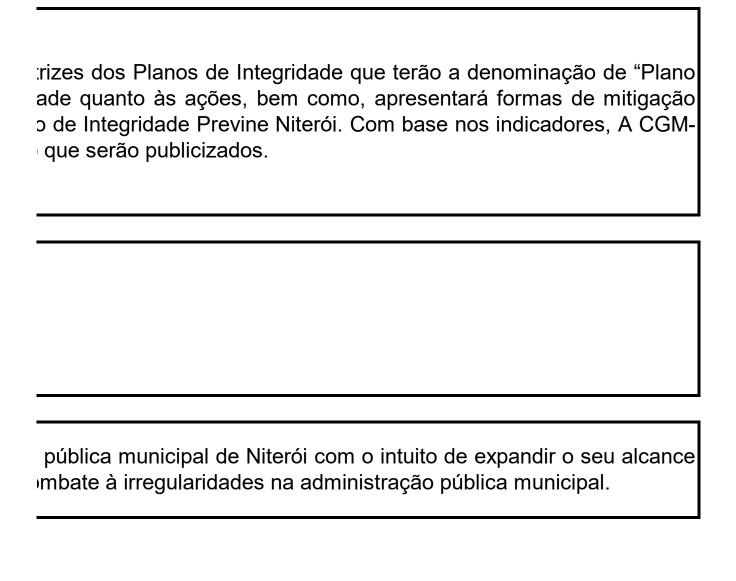
N° de tramitações de Editais ao TCE-RJ; N° de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; N° de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.	TCE-RJ
<ul> <li>(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado;</li> <li>(II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.</li> </ul>	Lei Federal
<ul> <li>(I) Membros encarregados e substitutos selecionados e publicizados no D.O do Município no prazo estipulado;</li> <li>(II) Número de membros encarregados e substitutos devidamente capacitados.</li> </ul>	Decreto Municipal

Relatório de atividades da rede de proteção de dados elaborado e publicizado nos canais oficiais.	Decreto Municipal
Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores;	Decreto Municipal
Sugestões de Indicadores	Origem da ação
Número de projetos que promovem a inclusão social para enfrentar choques ambientais, saúde pública, econômicos e sociais elaborados.	
Sugestões de Indicadores	Origem da ação

N° de capacitações e treinamentos oferecidos e realizados.	EGG/CGM/ SEMPAS
i) Plano de capacitação, elaborado; ii) Quantidade de servidores que atuam de forma direta e indireta com a produção de documentos capacitados pela EGG; ENAP ou outras instituições.	SEMPAS
i) Quantidade de servidores capacitados; ii) Quantidade de reuniões/palestras realizados.	SEMPAS
i) Código de Ética e Integridade do Agente Público divulgado para servidores da SEMPAS; ii) Publicação em D.O. da composição da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS).	SEMPAS

i) Regimento interno e Organograma elaborados e publicizados; ii) Informações institucionais publicizados; iii) Plano Estratégico da SEMPAS elaborado e publicizado.	SEMPAS
i) Número de Editais Publicados que contenham políticas afirmativas para pessoas de baixa renda; ii) Quantidade de eventos apoiados pela secretaria relacionados a este grupo.	SEMPAS
Portal da Sempas publicado	SEMPAS
N° de campanhas internas de sensibilização produzidas e realizadas.	SEMPAS/S EPLAG/CG M
Comparativo de % e tempo médio de respostas fornecidas aos questionamentos.	COLAB/SE PLAG

Publicação do Plano de Integridade nos canais oficiais (Portal da SEMPAS e Portal da Transparência).	CGM
Número de empresas que contratam com a SEMPAS, notificadas/informadas sobre a implementação da política de integridade e complaince na SEMPAS.	SEMPAS
i) N° de tramitações de Editais ao TCE-RJ; ii) N° de aplicações de multas; iii) Nº de abertura de tomada de contas	CGM
Comparativo entre os dados inseridos dos editais, contratos e aditivos no sistema e-Cidade X Contratações realizadas	CGM
Informações sobre os Conselhos de políticas públicas publicadas no Portal dos Conselhos.	SEMPAS



NTEGRIDADE VINE ERÓI—	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
			Madala das 2
ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas

16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
11	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas

16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
16	R. Social	N. Escolarizada e Inovadora	1ª Linha ou 2ª Linha	
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	
16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha	